



Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ANO IV – Nº 940 – EXTREMOZ/RN, TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
Rua Capitão José da Penha, s/n - CENTRO - Telefone (84)3279-2466
C.G.C. (M F) 08.204.497/0001-71

PORTARIA Nº 005/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ, no uso das competências que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Extremoz, promulgada em 03 de abril de 1990, art. 11, I, II e IV e a Lei Complementar nº 557, de 30 de dezembro de 2009, art. 27, e

Considerando o ordenamento dos serviços de transporte público;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE que todos os processos existentes na secretaria, sejam enumerados na margem superior esquerda de acordo com a sequência de laudas, assim como conter a assinatura do funcionário que identificou e, ou inseriu a lauda.

Art. 2º Os processos de TP existentes serão averiguados por uma junta de avaliação, que será instalada com membros participantes da secretaria de trânsito e transporte e da procuradoria geral do município, a qual emitirá parecer sobre a matéria e a encaminhará ao prefeito constitucional;

Art. 3º Os processos devidamente enumerados, identificados e publicados, terão certidão de situação processual emitida no DOM;

Art. 4º Os processos que não seguirem o explicitado pela presente portaria não terá a análise de mérito de qualquer solicitação, haja vista a ausência de segurança processual;

Art. 5º Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, em 25 de agosto de 2014.

Antônio Lisboa Gameleira

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Prefeitura Municipal de Extremoz
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano SMTTU

ALVARÁ DE CIRCULAÇÃO

Processo nº: 285/2014 Validade: ATÉ 31 DE MAIO

Exercício: 2015

Permissão nº: TX 277

Permissionário: FRANCINALDO NEVES DE ARAUJO

Placa: MNP 3863

UF: RN

Chassi: 9BD17201XA3572721

Marca e Modelo: FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL – 2010/2010

ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano (Interino)
Portaria 002/2014 –GP
Matrícula: 99001445

Prefeitura Municipal de Extremoz
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano SMTTU

ALVARÁ DE CIRCULAÇÃO

Processo nº 313/2014 Validade: ATÉ 31 DE AGOSTO

Exercício: 2015

Permissão nº: TX 030

Permissionário: FRANCISCO CANINDÉ LINDEMBERG FELIX

Placa: MYT 6128

UF: RN

Chassi: 9BD17203G63194829

Marca e Modelo: FIAT/SIENA FIRE FLEX – 2005/2006

ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano
(Interino)
Portaria 002/2014 –GP
Matrícula: 99001445

Prefeitura Municipal de Extremoz
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano SMTTU

ALVARÁ DE CIRCULAÇÃO

Processo nº: 315/2014 Validade: ATÉ 30 DE JUNHO

Exercício: 2015

Permissão nº: TX 098



Permissionário: FRANCISCO MARCOLINO DA COSTA

Placa: NNN 1625
UF: RN
Chassi: 9BD17201XA3516263
Marca e Modelo: FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL – 2009/2010

ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano (Interino)

Portaria 002/2014 –GP

Matrícula: 99001445

Prefeitura Municipal de Extremoz

Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano SMTTU

ALVARÁ DE CIRCULAÇÃO

Processo nº 262/2014 Validade: ATÉ 31 DE JULHO
Exercício: 2015
Permissão nº: TX 257
Permissionário: JULIO CÉSAR DE S. TRAVASSOS
Placa: OKB 6657
UF: RN
Chassi: 9BD197134E3107163
Marca e Modelo: FIAT/SIENA TETRAFUEL – 2013/2014

ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano
(Interino)

Portaria 002/2014 –GP
Matrícula: 99001445

Prefeitura Municipal de Extremoz
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano SMTTU

ALVARÁ DE CIRCULAÇÃO

Processo nº: 098/2014 Validade: ATÉ 31 DE JULHO
Exercício: 2015
Permissão nº: TX 305
Permissionário: ALVARO ALENCAR SILVA NASCIMENTO
Placa: OWA 9417
UF: RN
Chassi: 9BGJC75Z0EB167028
Marca e Modelo: CHEV/SPIN 1.8 MT LTZ – 2013/2014

ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano (Interino)
Portaria 002/2014 –GP
Matrícula: 99001445

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN

A comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, torna público o extrato de contrato do pregão presencial nº 018/2014. objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIO E PROGRAMAS, INCLUSIVE DE ORIENTAÇÃO NORMATIVA QUANTO A APLICAÇÃO DOS REFERIDOS RECURSOS E ARTICULAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃO CONCEDENTES OBJETIVANDO A REGULARIZAÇÃO DE PROVÁVEIS DILIGENCIAS. Empresa: SANTIAGO & DANTAS LTDA. - CNPJ/MF: 10.449.532/0001-64, FOI VENCEDORA NO VALOR TOTAL GLOBAL DE R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). A comissão informa ainda que o processo licitatório está disponível na sala da CPL, endereço cap. José da Penha, s/n, centro – Extremoz/RN, horário de 08:30hs às 12:30hs.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS – PRESIDENTE CPL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014

Contratante: prefeitura municipal de ExtremozRN contratada: **IMOBES – INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA-ME**, CNPJ/MF: 00.496.632/0001-98, saiu vencedora no valor global de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais)- natureza da despesa: 44.90.52.00, vigência: 15.07.2015; licitação: pregão presencial 015/2014. KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO – p/contratante, **LANA SERAFIM DOS SANTOS** p/contratada. Extremoz, 25 de agosto de 2014

A comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, torna público o extrato de contrato da concorrência pública nº 001/2014. objeto: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de capeamento e pavimentação asfáltica, no município de Extremoz/RN - empresa: **dois a engenharia e tecnologia LTDA** CNPJ/MF: 03.092.799/0001-81, foi vencedora no valor total global de R\$5.982.330,76 (cinco milhões novecentos e oitenta e dois mil trezentos e trinta reais e setenta e seis centavos). vigência: 24 meses. A comissão informa ainda que o processo licitatório está disponível na sala da CPL, endereço cap. José da Penha, s/n, centro – Extremoz/RN, horário de 08:30hs às 12:30hs. Helton Luiz da Silva Dias – PRESIDENTE CPL

NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

• Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;

- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;

- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 17 horas da véspera da data da publicação;
- O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;

- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;

- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;

- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.

- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: diariodeextremoz@gmail.com.

Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;

- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos: em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;
- II- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;

- III- as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;

- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;

- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;

- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;

- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:

- I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;

- II – Os cds e dvd's ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA
DIRETORA GERAL DO DOM: GILMARA DA SILVA COSTA